

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2023/DG/IF BAIANO, DE 15/05/2023

IMÓVEIS RESIDENCIAIS

A DIRETORA GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 276, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e, tendo em vista a Resolução CONSUP 182/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO, de 1 de fevereiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá a permissão do uso de 01 (um) Imóvel Residencial, de propriedade do IF Baiano *Campus Catu*, constituindo como objeto desta permissão o imóvel descrito abaixo:

1. Do Imóvel

Item	Identificação do imóvel	Localização do Imóvel	Valor do Imóvel	Área construída (m ²)
				Casa
01	Casa funcional n.08	Rua Simões Filho, Boa Vista, Catu-Ba	Não se aplica.	06mx12m

2. Do Cronograma

Período de inscrições	16 a 21 de Maio de 2023
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	23 de Maio de 2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	24 a 26 de Maio de 2023
Divulgação do Julgamento de recursos e homologação das inscrições	31 de Maio de 2023
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	05 de Junho de 2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da classificação dos candidatos	06 e 07 de Junho de 2023
Divulgação do Julgamento de recursos e da homologação do resultado final	12 de Junho de 2023

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas conforme o prazo estabelecido no cronograma dessa Chamada Pública, exclusivamente pelo link do sistema OPINA: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/112457?lang=pt-BR>

3.1 Dos documentos comprobatórios

A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia simples do CPF e RG;

II - comprovação de tempo de serviço no Campus;

III - Certidão Negativa de Imóveis no município de Catu, do servidor, de seu cônjuge, companheira ou companheiro amparado por Lei, dos filhos e dependentes declarados ou não no Imposto de Renda;

IV - relação de dependentes;

V - cópia do contracheque relativo ao último mês;

VI - certidão de casamento ou declaração de união estável;

VII - declaração comprobatória da área de atuação do Campus.

Obs. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 071 3641-7905, ou pessoalmente com o Responsável pelo Patrimônio do Campus, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 16/05/2023 12:17:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437053

Código de 3ceae4a3bb

Autenticação:

